



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 006/2022.**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022.**

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 08 (oito) vagas + CR (Cadastro Reserva) para a função de Técnico em Enfermagem.

**O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado pelo excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.606, de 13 de outubro de 2021, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado para a função temporária de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 08 (oito) vagas + CR (Cadastro Reserva)**, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 6.365/2021, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 524, de 19 de outubro de 2021.

**1.2.** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

**1.3.** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

**1.4.** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: "<http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos>".

**1.5.** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e observarão os dispositivos do Decreto nº 2.862/2018.

**1.6.** O Processo Seletivo Simplificado para as funções de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** consistirá na avaliação curricular, em caráter classificatório, elaborada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, que poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

**1.6.2.** As reuniões e deliberações da Comissão de PSS serão objeto de registro em ata.

**1.6.3.** A reunião que definir o teor das questões observará o sigilo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

1.7. A contratação será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a Lei Municipal nº 1.606/2021.

## 2. DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de 08 (oito) vagas + CR (Cadastro Reserva) para a função de Técnico em Enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme o quadro abaixo:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR</b>				
<b>Função</b>	<b>Vaga</b>	<b>Escolaridade e Exigências Mínimas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento</b>
<b>Técnico em Enfermagem</b>	<b>08 + CR</b>	Ensino Médio completo com o curso de habilitação devidamente registrado, para o exercício do cargo.	<b>40h</b>	<b>R\$1.256,18</b>

2.2. As funções temporárias de que tratam este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das atribuições constantes do **ANEXO I** deste Edital.

2.3. As cargas horárias serão de 40 (quarenta) horas semanais, sendo desenvolvidas de acordo com horário definido pela autoridade competente.

2.4. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela constante acima, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4.1. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.4.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

## 3. DAS INSCRIÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**3.1.** As inscrições serão recebidas exclusivamente na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, localizada na Rua Osvaldo Bastos nº 622, Centro, Maquiné, **entre os dias 13 e 19 de janeiro de 2022**, no horário das **13:30 às 16:30h**.

**3.1.1.** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3.** As inscrições serão gratuitas.

#### **4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para a realização da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e assinatura reconhecida em cartório), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1.** Ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, devidamente preenchida e assinada. **(ANEXO III)**.

**4.1.2.** Currículo com os títulos a serem analisados e seus respectivos comprovantes, nos moldes do **ANEXO II**;

**4.1.2.1.** Comprovante de tempo de serviço, por: contrato de trabalho com setor público e/ou certidão ou declaração de tempo de serviço expedido por órgão público que informe o período (com início e fim) e a espécie do serviço realizado; ou comprovação de tempo de serviço na função mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**4.1.3.** Original ou cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, COREN, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15, da Lei nº 9.503/97).

**4.1.4.** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

**4.2.** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo membro designado pela Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

#### **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**5.2.** Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, os quais deverão ser protocolados junto ao setor de Recursos Humanos na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Rua Osvaldo Bastos, nº 622, Centro, em horário de expediente.

**5.2.1.** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese da qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.3.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.4.** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

## 6. DA PROVA

### 6.1. DA PROVA DE TÍTULOS

**6.1.1 .** Para as funções de **Técnico em Enfermagem**, a avaliação se dará por **prova de títulos**, de caráter classificatório, mediante apresentação de currículo no ato de inscrição, observando os seguintes critérios:

CARGO	TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
Técnico em Enfermagem	Tempo de serviço na função, devidamente comprovado	4 pontos/ano	40 pontos	100 pontos
	Cursos de aperfeiçoamento, com duração de no mínimo 30h	3 pontos/curso realizado após o curso de Técnico em Enfermagem	15 pontos	
	Nível superior – graduação completa em curso da área da saúde	20 pontos	20 pontos	
	Pós-graduação completa na área da saúde	25 pontos	25 pontos	

**6.1.2.** A nota final de cada candidato será computada conforme a tabela constante no item anterior.

**6.1.3.** Nenhum título receberá dupla valoração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

- 6.1.4.** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 6.1.5.** Os certificados de cursos de aperfeiçoamento, graduação e pós-graduação só serão considerados como títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).
- 6.1.6.** O candidato deverá entregar o currículo com os respectivos títulos no ato da inscrição.

## **7. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E DA DIVULGAÇÃO PRELIMINAR**

- 7.1.** No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos títulos.
- 7.2.** Ultimada a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado, através de edital, em meio eletrônico e no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos deste edital.

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1.** É cabível recurso da classificação preliminar dos candidatos endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia. **(ANEXO III)**
- 8.1.1.** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 8.1.2.** Será possibilitada vista da prova e análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 8.1.3.** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, deverá ser publicado novo rol de selecionados, com as devidas alterações.
- 8.1.4.** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **9. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

- 9.1.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 9.1.1.** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
- 9.1.2.** Obter maior pontuação através do título “experiência na função devidamente comprovada”;
- 9.1.3.** For sorteado em ato público.
- 9.1.3.1.** O sorteio público ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a ciência do interessado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**9.2.** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**10.1.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**10.2.** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir **o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.**

**11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1.** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**11.1.2.** Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;

**11.1.3.** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

**11.1.4.** Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo;

**11.1.4.1.** Ser devidamente registrado no COREN-RS;

**11.1.5.** Comprovante de residência;

**11.1.6.** Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;

**11.1.7.** Apresentar foto 3x4 colorida;

**11.1.8.** Comprovante de inscrição no CPF;

**11.1.9.** Alvará de Folha Corrida (Certidão Negativa Cível e Criminal);

**11.1.10.** Certidão Negativa de Débitos Municipais;

**11.1.11.** Poderá ainda ser solicitada renovação dos documentos apresentados no ato da inscrição;

**11.1.12. A Comissão adverte que apresentar declaração falsa é crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal.**

**11.2.** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**11.3.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

**11.4.** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**11.5.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**11.6.** Após todos os candidatos classificados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2.** Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

**12.3.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**12.5.** Faz parte deste edital os seguintes **ANEXOS**:

<b>ANEXO I</b>	Atribuições da função de Técnico em Enfermagem
<b>ANEXO II</b>	Modelo de Currículo
<b>ANEXO III</b>	Ficha de Inscrição
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Recurso
<b>ANEXO V</b>	Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

Maquiné, em 11 de janeiro de 2022.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Caroline da Silva Cardoso  
Secretária de Administração e RH

João Marcos Bassani Dos Santos  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**ANEXO I**

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes;  
Descrição Analítica: fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos, de acordo com a orientação recebida; verificar sinais vitais e registrar no prontuário; proceder a coletas e transfusões de sangue, efetuando os devidos registros; auxiliar nas exangüneo transfusões e na colocação de talas e aparelhos gessados; pesar e medir pacientes; efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e ambulação e na alimentação; auxiliar nos cuidados "post-mortem"; registrar as ocorrências relativas a doentes; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; preparar e esterilizar o material e instrumental ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições; zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes; zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; ajudar a transportar doentes; preparar doentes para cirurgias; retirar e guardar próteses e vestuário pessoal dos pacientes; auxiliar nos socorros de emergência; desenvolver atividade de apoio nas salas de cirurgia consulta e de tratamento de pacientes; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**Geral:** carga horária semanal de 40 horas;

**Especial:** o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, atendimento ao público, bem como ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo município.

**REQUISITOS PARA A FUNÇÃO:**

**Idade mínima:** 18 anos;

**Instrução:** Ensino Médio completo com o curso de habilitação devidamente registrado, para o exercício do cargo.

**LOTAÇÃO:** Em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias para o cargo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**Data de início:**

**Data de início:**

**Data de conclusão:**

**Data de conclusão:**

**Curso/área:**

**Instituição de Ensino:**

**Carga horária:**

**Data de início:**

**Data de conclusão:**

**Curso/área:**

**Instituição de Ensino:**

**Carga Horária:**

**Data de início:**

**Data de conclusão:**

**Curso/área:**

**Instituição de Ensino:**

**Carga horária:**

**Data de início:**

**Data de Conclusão:**

**EXPERIÊNCIA**

**Período:**

**( ) setor público**

**Período:**

**( ) setor privado**

**PÓS-GRADUAÇÃO**

**( ) possui ( ) não possui**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

---

---

---

---

---

---

**Maquiné, de \_\_\_\_\_ de 2022.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**ANEXO III**

FICHA DE INSCRIÇÃO	
<b>Função: Técnico em Enfermagem</b>	Nº. de inscrição:
DADOS PESSOAIS	
Nome do candidato:	
Estado Civil:	
Filiação:	
Natural de:	Data de nascimento:
Endereço residencial:	
Cidade:	CEP:
Endereço profissional:	
Cidade:	CEP:
Telefone:	
E-mail:	
DOCUMENTOS APRESENTADOS	
<input type="checkbox"/> 1- Documento oficial com foto	<input type="checkbox"/> 4 - Procuração
<input type="checkbox"/> 2 - Quitação Militar (sexo masculino)	<input type="checkbox"/> 5 - CPF
<input type="checkbox"/> 3 - Quitação Eleitoral (não é justificativa eleitoral)	<input type="checkbox"/> 6- Comprovante de escolaridade
DATA de de 2022	
<b>O candidato, no momento da inscrição, declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e se compromete a aceitar as condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.</b>	
Assinatura do candidato (a)	Assinatura do encarregado pelas inscrições.

---

CANHOTO DO CANDIDATO	
<b>Para a função de: Técnico em Enfermagem</b>	Nº. de Inscrição:
Nome do Candidato:	
Data: de de 2022	
<b>O candidato, no momento da inscrição, declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e se compromete a aceitar as condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.</b>	
Assinatura do candidato	Assinatura do encarregado pelas inscrições



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**ANEXO IV**

**MODELO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº...../2022, realizado para o provimento de função temporária à Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, da Prefeitura Municipal de Maquiné, RS.

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, portador do CPF sob o  
nº \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_ na  
\_\_\_\_\_,  
telefone \_\_\_\_\_ apresento recurso junto à Comissão designada  
coordenadora do certame.

A decisão objeto de contestação é: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Maquiné, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**ANEXO V**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>Descrição</b>	<b>Prazo</b>	<b>Data</b>
Abertura das inscrições	5 dias	13 a 19/01/2022
Publicação dos inscritos	1 dia	20/01/2022
Recurso contra a não homologação das inscrições	1 dia	21/01/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	24/01/2022
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	1 dia	25/01/2022
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	26/01/2022
<b>Análise de títulos</b>	<b>3 dias</b>	<b>27 a 31/01/2022</b>
Publicação do resultado preliminar	1 dia	1º/02/2022
Recurso	1 dia	02/02/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	03/02/2022
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal e Aplicação do critério de desempate	1 dia	04/02/2022
Publicação da relação final dos aprovados	1 dia	07/02/2022